

Acta n.º 13
2010.07.07

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO: - Presente o processo n.º 287/01, em que é requerente Ana Delmira Vilas Boas de Andrade Martins, residente na Rua da Franqueira - Vila Cova, relativo à renovação do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, em Santo - Vila Cova. -----

O técnico da Divisão de Planeamento Urbanístico, Eng. Fernando Martins, emitiu em 24 de Maio de 2010 o seguinte parecer:-----

"ARRUAMENTOS: Relativamente às obras de infra-estruturas de arruamentos há que acautelar os seguintes trabalhos:

- 1- A frente, entre a pavimentação existente e o muro de vedação a construir, confrontante com o terreno do requerente, deverá ser pavimentada a cubos de granito de 2ª escolha 11x11cm assentes sobre almofada de areia ou pó de pico com 0,10m, fundação em "tout-venant" com 0,20m de espessura e solo devidamente compactado, não excedendo a inclinação transversal de 3%, e contemplando valeta para escoamento das águas pluviais.
- 2- Deverá igualmente garantir a pavimentação do acesso a E.N. a massas betuminosas a quente ou cubos de granito.
- 3- Todas as ligações entre a pavimentação a realizar e a pavimentação existente, deverão ser feitas sem ressalto e sem quebras de forma a evitar desníveis entre pisos

De acordo com o acima citado não se observa qualquer inconveniente no deferimento da pretensão da requerente."-----



CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
PLANEAMENTO
Divisão Administrativa

Acta n.º 13
2010.07.07

[Handwritten signatures and initials]

O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 28 de Maio de 2010 o seguinte parecer:-----

"Sem inconveniente."-----

Deliberação - Tendo em consideração a informações técnicas de 2010.05.24 e 2010.05.28, acima transcritas, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento.-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Os Senhores Vereadores Dr.º Fátima Felgueiras e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração:-----

"Não participamos na apreciação deste processo de licenciamento de obras particulares, por três ordens de razões:

1 - O Presidente entendeu delegar esta competência do executivo em si próprio, conforme a lei prevê e permite.

Em nome dos legítimos interesses dos munícipes, que defendemos incondicionalmente, aprovámos essa proposta, por considerarmos que traduz uma possibilidade de agilizar decisões que são óbvias, porque alicerçadas apenas, em informações técnicas.

2 - Não se vislumbra nenhum critério objectivo que justifique a demissão por parte do presidente desta responsabilidade, que é sua, por sua vontade.

Esta decisão tem causado atrasos enormes nos despachos, que neste caso concreto, para além da natural morosidade resultante da apreciação técnica, significa que devia e podia ter ocorrido em 29 de

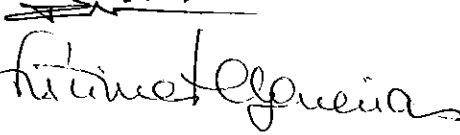


Maio, e tal não aconteceu, porque o Senhor Presidente da Câmara não quis.

3 - Ao remeter para apreciação e decisão do executivo estes processos, e apenas estes, está a prejudicar os interessados fazendo arrastar licenciamentos injustificadamente.

Se não se sente com competência para apreciar os processos ou desconfia das informações dos qualificados técnicos municipais, deve, no nosso entendimento, encontrar uma outra solução que vá de encontro ao interesse dos munícipes." -----

----O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.


António Felgueiras
Presidente

Eduardo Bragança
